



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1242A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	3
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1242A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.595/2025.

Objeto: "Autoriza o Município de Tanabi a efetuar a Premiação de Participantes da 23ª Corrida do Trabalhador e dá outras providências."

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a despender recursos, na ordem de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o pagamento, a título de premiações dos participantes da "23ª Corrida do Trabalhador de Tanabi 2025", a ser organizado pela SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. Os valores da premiação serão pagos diretamente aos participantes vencedores da competição, mediante documento bancário nominal e/ou recibo, livres de impostos, taxas ou qualquer retenção.

Art. 2º. Além da quantia em espécie descrita no artigo primeiro, fica autorizado ao Município, promover a concessão de troféus, medalhas e faixas às equipes e atletas participantes da competição organizada pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(02.10.00.27.812.0010.2082.0000-3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 27 de março de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Francis Henrique Lopes Medeiros

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 24/2025

Projeto de Lei nº. 27/2025.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contrato nº 3.077/2023 - Concorrência Pública Nº. 01/2023. CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA. Objeto: Obras de revitalização da Avenida Diego Carmona Garcia, no município de Tanabi, Estado de São Paulo. **Prazo:** 90 dias. **Data:** 21 de outubro de 2024.

Aditamento Contratual - Contrato nº 3.050/2023 - Dispensa de Licitação Nº 19/2023. CAROLINA HEREDIA DA SILVA OLIVEIRA ME. Objeto: Contratação de serviços médicos veterinário para castração de felinos e caninos (macho e fêmea), acima de 06 (seis) meses de idade, em centro cirúrgico veterinário, a serem realizados no município de Tanabi, Estado de São Paulo, para a execução dos serviços necessários ao atendimento do controle de zoonoses e ainda de todo e qualquer serviço correlato a função e atendimento à demanda que lhe for encaminhada via Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo:** 11 (onze) meses. **Data:** 10 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1242A

Página 3 de 4

Homologação / Adjudicação



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 12/03/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA J C COSTA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 48.400.415/0001-89, com sede na Rua Olimpia Fabiano Vieira nº 11 – Bairro Jardim Centenário – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, pelo valor total de R\$ 1.236.996,00 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 27 DE MARÇO DE 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1242A

Página 4 de 4

Atas de Sessões



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002- CEP 15170-000
site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 006/2025, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Às nove horas e vinte minutos do dia catorze de março de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Equipe de Licitação (Comissão para Avaliação), sob a presidência do Sr. João Artur Violin Michelini, Pregoeiro, com a presença da equipe de apoio Sr. Felipe Dias Monteiro Dominicale e da Sra. Mariana Regina Ribeiro Marques. Os envelopes, devidamente vistados na sessão anterior, foram abertos na presença das pessoas acima mencionadas, que verificaram o conteúdo dos envelopes de habilitação e dos projetos de venda. A sessão de habilitação da Chamada Pública nº. 01/2025, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, pelo prazo de 12 (doze) meses. Dando continuidade, verificadas as normativas técnicas da Aquisição da Agricultura Familiar, Lei nº 11.947/2009, verificamos em cada caso, o número de CAFs ativas, bem como a distância entre o fornecedor e o município de Tanabi. Além disso constatamos que as associações e cooperativa encontram-se habilitadas, juntamente com os fornecedores individuais/informais, em razão de terem atendido as documentações solicitadas. Diante disso, a seleção será feita da seguinte forma: **01 - Sr. Ademilson Viana**, portador do RG: 5892220 SSP/PR, portador do CPF: 147.670.628-02, **02 - Sr. Marcos Fabiano Cuelhar**, inscrito no CPF181.403.928-71, portador do RG: 23.904.185-9; **03 - Associação Regional das Agricultoras de Mendonça**, CNPJ: 54.095.826/0001-00, **04 - Associação União dos Assentamentos de Brejo Alegre e Birigui**, CNPJ: 11.324.634/0001-16; **05 - APJ – Associação dos Produtores Agrícolas do Assentamento São José e Outros**, CNPJ: 17.710.517/0001-77, **06 - Associação dos Produtores Rurais Familiares de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região**, CNPJ: 46.109.878.0001-60; **07 - Sr. Carlos Augusto Testa**, inscrito no RG: 44823093-8, portador do CPF 045.720.568-70. Por fim, deve ser considerada também para a classificação mencionada acima a inclusão dos produtores locais, o artigo 14 da Lei Federal nº 14.660/2023 (Prioridade para Mulheres), bem como o número de assentados. Diante disso, fica estabelecido o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja manifestação, a classificação e abertura dos envelopes dos Projetos de Venda (envelope nº 02) será realizada no dia 04 de abril de 2025, às 09h30min. Em caso de apresentação de recurso, a sessão de será suspensa, e uma nova data será designada, com a devida publicação no Diário Oficial do Município. Não havendo mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos, e os signatários assinam a presente ata, que foi secretariada por mim, (_____) Isabelly da Silva Ávila. A todos os presentes, foi entregue uma cópia da ata, que será publicada no Diário Oficial do Município de Tanabi na data de hoje.

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI

Pregoeiro

FELIPE DIAS MONTEIRO DOMINICALE

Equipe de Apoio

MARIANA REGINA RIBEIRO MARQUES

Equipe de Apoio